



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048.051/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA TECNO IT TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S.A.

Processo SEI n.º 00090-00003043/2022-35

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por **ANDREA VIEIRA REIS MARINHO**, brasileira, portadora do RG n.º 169.799-3 SSP/DF, CPF n.º 846.435.521.15, na qualidade de **Subsecretária de Administração Geral Substituta**, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **TECNO IT TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 19.354.200/0001-70, localizada no Setor Park Lozandes, Av. Olinda n.º 960, Torre Trade Tower, Salas 2509 e 2510, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, neste ato representada por **ERICK REIS BARROS**, brasileiro, portador do RG n.º 4.769.550 SPTC/GO, inscrito no CPF n.º 024.972.431-66, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, sem custos à CONTRATANTE, conforme Nota Técnica N.º 1/2023 – SEMOB/SUTER/DIATER/GEMOB ([125367932](#)), Cronograma Físico ([142246004](#)), Despacho – SEMOB/SUTER/DIATER/GEMOB ([142199957](#)), Carta de Anuência da Contratada ([136776515](#)) e Autorização - SEMOB/SUAG ([142196918](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Ficam alteradas as datas limite para os prazo de execução e vigência do dia 02/06/2024 para o dia 02/09/2024, sem custos adicionais à contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretária de Administração Geral - Substituta

ERICK REIS BARROS
TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ERICK REIS BARROS, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 21:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VIEIRA REIS MARINHO - Matr.0275503-3, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 31/05/2024, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142049138 código CRC= **B6C62707**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3043-0408
Sítio - www.semob.df.gov.br

00090-00003043/2022-35

Doc. SEI/GDF 142049138

Criado por [0102696398](#), versão 5 por [0102696398](#) em 29/05/2024 17:13:34.